



# GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

ESTADO DO PARANÁ

Praça João XXIII, 996 - CEP 87.345-000 - FONE/FAX: (044) 542-1122

CGC. 76.950.070/0001-72

## LEI Nº 027/2003

**SÚMULA:** Acrescenta a Lei 24/2001 – PPA, para o quadriênio 2002/2005 e na Lei nº 013/2003 – LDO, para o exercício Financeiro de 2004, programas de investimentos.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no anexo I da Lei nº 024/2001, para o quadriênio 2002/2005, os seguintes programas de investimento para o Exercício Financeiro de 2004, a seguir detalhados:

### ANEXO I

Órgão – 01.00 – Poder Legislativo

Unidade – 01.01 – Câmara Municipal

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2002	2003	2004	2005
Aquisição de veículo	Veículo	--	--	01	--
Aquisição de terreno	Área – m2	--	--	500	--
Contratação da Sede do Legislativo	Obras – m2	--	--	350	--
Aquisição de equipamentos eletrônicos	Fotocopiadora	--	--	01	--
	Computador	--	--	01	--
Aquisição de material permanente	Escrivaninha	--	--	02	--
	Armários	--	--	03	--
	Cadeiras p/ plenário	--	--	50	--
	Equipamento de Som	--	--	02	--

Art. 2º - Ficam incluídos no Anexo I – Plano de Metas e Prioridades para 2004, da Lei nº 013/2003, os programas de investimento para o exercício financeiro de 2004, constantes no Artigo 1º desta Lei, a seguir detalhados:



# GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

ESTADO DO PARANÁ

Praça João XXIII, 996 - CEP 87.345-000 - FONE/FAX: (044) 542-1122

CGC. 76.950.070/0001-72

## ANEXO I LEGISLATIVA

**V- adquirir e edificar a sede própria do Legislativo, com instalações adequadas à sua finalidade;**

**VI – aquisição de um veículo para suprir as necessidades de locomoção.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 16 de dezembro de 2003.

**Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves**  
*Prefeito Municipal*